PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2023
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE VAGAS PARA O EMPREGO DE DIRETOR DE ENSINO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela legislação, especificamente a Lei Complementar nº 023/93 (Lei do Regime Jurídico Único), dos artigos 4º, I, 34, I, II, da Lei Orgânica do Município e dos artigos 30, I, 37, II, 39, inciso I, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º – Aumenta-se o número de vagas no quadro de pessoal do Município, na qualidade de servidor público efetivo, integrado ao quadro de pessoal, do emprego a seguir, relacionado com a respectiva denominação, quantidade, carga horária, referência salarial e forma de provimento, como segue:

Denominação	Qtd.	CH. Sem.	Ref. Sal.	Forma de Provimento
Diretor de Ensino Infantil	01	40	40 R$ 4.666,81	Emprego de Provimento efetivo

Art. 2º - É requisito para ocupação do emprego disciplinado por esta Lei o curso superior em Pedagogia, com, no mínimo, 5 anos de atividade em docência.

Art. 3º - O Poder Executivo editará os atos necessários à consolidação da Legislação referente à alteração do seu quadro funcional.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto (SP), Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 01 de fevereiro de 2023.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Submeto à apreciação desta e. Casa Legislativa, visando aprovação do presente projeto de lei que tem por objetivo o aumento de vagas para o emprego de Diretor de Ensino Infantil, mediante concurso público, junto ao município de Planalto.

Cuida-se, em apertada síntese, de Projeto de Lei que tem por objetivo o aumento de vagas para o emprego de provimento efetivo de Diretor de Ensino Infantil para atendimento do aumento da demanda do serviço junto à Secretaria de Educação de Planalto, bem como o preenchimento de vaga já existente.

Assim, considerando tratar-se de propositura de grande interesse da população local, contamos com a costumeira atenção de Vossas Excelências na aprovação do presente Projeto de Lei, ante o interesse público acima especificado.

Valho-me do ensejo para reiterar-lhes votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GUILHERME SILVA BONFIM
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO.